

DECRETO Nº 1.381. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO N.º 04/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1.º Homologar a Deliberação n.º 04/2014 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária de 19 de novembro de 2014, que *“Regulamenta o registro da avaliação e acompanhamento do processo evolutivo-educacional dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a inserção de suas competências e habilidades nos históricos escolares e dá outras providências.”*

Art. 2.º Caberá ao Departamento Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Depto. Adm. e Planejamento

ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUPIRANGA/SP

DELIBERAÇÃO CME N.º 04 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Regulamenta o registro da avaliação e acompanhamento do processo evolutivo-educacional dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a inserção de suas competências e habilidades nos históricos escolares e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUPIRANGA-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando que nos termos do art. 59 da Lei nº. 9.394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incumbe aos sistemas de ensino o dever de assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender às suas necessidades;

Considerando que o art. 4º, e os respectivos incisos, da Resolução n.º 001/2001 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação determina que a educação especial deverá reconhecer e valorizar as diferenças e potencialidades, bem como as necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, sem prejuízo da capacitação para o exercício da cidadania, da participação social, política e econômica;

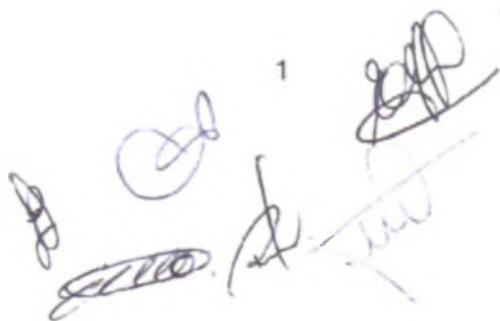
Considerando o artigo 12 da Deliberação nº 68/2007 do Conselho Estadual de Educação;

Considerando que cada educando tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagens peculiares;

Considerando que as unidades escolares devem se organizar para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns;

DELIBERA:

Art. 1º - Os registros de acompanhamento do processo evolutivo-



educacional dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino fundamental regular da rede municipal de ensino de Jacupiranga serão realizados na forma disposta nesta Deliberação.

Art. 2º - Com fulcro na Resolução CNE/CEB nº 04/09, considerar-se-á, para os fins desta Deliberação:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 3º - Os critérios de avaliação e registro aplicados aos alunos de que trata esta Deliberação serão os mesmos normalmente aplicados aos demais alunos.

Parágrafo Único - Acrescentar-se-ão ao registro de que trata o *caput* deste artigo, fichas descritivas do acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno, no qual serão demonstradas as competências desenvolvidas pelo mesmo, conforme anexo único desta Deliberação.

Art. 4º - Nas hipóteses em que resultar o comprometimento do desenvolvimento intelectual do aluno, seja por severa deficiência mental ou por grave deficiência múltipla, os registros do desenvolvimento de suas competências serão realizados tão somente por meio de fichas descritivas, nos termos do contido no anexo único desta Deliberação.

§1º - O registro de que trata o *caput* deste artigo será efetuado bimestralmente, na mesma época em que forem avaliados os demais alunos da educação básica.

§2º - Incumbe ao professor da classe em que o aluno estiver incluído, se for o caso, o dever de avaliar e registrar o acompanhamento de seu processo evolutivo-educacional.

§3º - O registro elaborado pelo professor da classe será submetido à análise do Professor Coordenador e do Diretor de Escola, os quais, juntamente com o docente, o assinarão, após submissão ao Conselho de Classe.

Art. 5º - As fichas descritivas a que se refere a presente Deliberação serão arquivadas, obrigatoriamente, no prontuário do aluno.

§ 1º - Quando da emissão do histórico escolar será emitida uma ficha descritiva final que acompanhará o mencionado histórico.

§ 2º - No caso do art. 4º desta Deliberação, não sendo possível constar as notas/conceitos, o histórico escolar fará constar, nos campos referentes às referidas notas ou conceitos, menção a esta Deliberação, como forma de justificar o processo especial de avaliação e acompanhamento do progresso das competências do aluno.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, tendo em consideração a dignidade da pessoa humana, sempre com vista a possibilitar o melhor desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 19 de novembro de 2014, aprova por unanimidade a presente Deliberação.

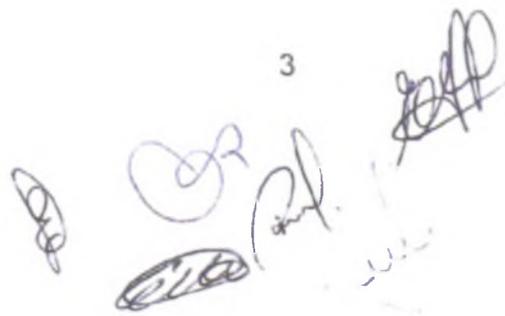
Jacupiranga, aos 19 de novembro de 2014.



Rosana Maria Lourenço

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3



ANEXO ÚNICO
FICHA DESCRITIVA DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ALUNO

ESCOLA: _____

ALUNO: _____

ANO/SÉRIE: _____ **BIMESTRE** _____

PROFESSOR (A): _____

RELACIONAMENTO SOCIAL		SIM	NÃO	C.A.
1	RELACIONA-SE COM AMIGOS			
2	RELACIONA-SE COM O PROFESSOR			
3	É INDEPENDENTE NAS ATIVIDADES DIÁRIAS			
4	CONCENTRA-SE PARA REALIZAR AS ATIVIDADES			
5	COLETIVO DA ESCOLA (Festa, passeio, atividade extra-classe, etc)			
6	ENTENDE E RESPEITA AS REGRAS DOS JOGOS E BRINCADEIRAS			

LINGUAGEM CORPORAL		SIM	NAO	C.A.
1	PARTICIPA DE DRAMATIZAÇÕES			
2	PARTICIPA DE DANÇAS			
3	REPRODUZ MOVIMENTOS VARIADOS			
4	RECONHECE PARTES DO SEU CORPO			

LINGUAGEM ORAL		SIM	NÃO	C.A.
1	INTERPRETA E REPRODUZ AS HISTÓRIAS ORALMENTE			
2	PRONUNCIA CORRETAMENTE AS PALAVRAS			
3	DEMONSTRA INTERESSE NA LEITURA			
4	LÊ E COMPREENDE			
5	PRESTA ATENÇÃO NAS HISTÓRIAS CONTADAS			

LINGUAGEM ESCRITA		SIM	NÃO	C.A.
1	REALIZA ESCRITA ESPONTÂNEA			
2	IDENTIFICA O PRÓPRIO NOME			
3	DEMONSTRA INTERESSE NA ESCRITA			
4	DIFERENCIA LETRA E NÚMERO			
5	FASE DA LINGUAGEM			

*PS = Pré-silábico/ S = Silábico/ SA = Silábico Alfabético / A = Alfabético

4

[Handwritten signatures and initials]

LINGUAGEM MATEMÁTICA		SIM	NÃO	C.A.
1	IDENTIFICA E NOMEIA FORMAS GEOMÉTRICAS			
2	COMPARA QUANTIDADES			
3	CLASSIFICA OBJETOS			
4	RESOLVE SITUAÇÕES PROBLEMA			
5	RECONHECE NUMERAL ATÉ ____			
6	REALIZA OPERAÇÕES SIMPLES (QUAIS?)			
7	RELACIONA NÚMERO E QUANTIDADE			
8	RECONHECE CORES			

ATIVIDADES MUSICAIS		SIM	NÃO	C.A.
1	PARTICIPA DE JOGOS CANTADOS			
2	CONSEGUE IMITAR OS MOVIMENTOS DAS MÚSICAS PROPOSTAS			
3	INTERESSA-SE POR INSTRUMENTOS MUSICAIS			
4	GOSTA DE CANTAR E OUVIR MÚSICAS			
5	REPRODUZ RITIMOS PROPOSTOS			

DESENVOLVIMENTO GRÁFICO		SIM	NÃO	C.A.
1	GARATUJA - FAZ RABISCOS OU BOLINHAS PODENDO NOMEÁ-LAS OU NÃO			
2	PRÉ-ESQUEMA - FAZ DESENHOS SOLTOS NO PAPEL E REPRESENTA FÍGURA HUMANA COM CARACTERÍSTICAS			
3	ESQUEMA - FAZ DESENHOS DELIMITANDO O CHÃO E O CÉU			
4	REALISMO - FAZ DESENHOS COM RIQUEZA DE DETALHES E CRIATIVIDADE			
5	UTILIZA CORES VARIADAS			
6	INTERESSA-SE POR ATIVIDADES DE RECORTE, COLAGEM, MODELAGEM, ETC			

LEGENDA: (S) = SIM/ (N) NÃO/ (C.A.) = COM AUXÍLIO

OBS.: OS ITENS RELACIONADOS NESTE DOCUMENTO SÃO NORTEADORES PARA A AVALIAÇÃO, MAS ESTA NÃO DEVE SE RESTRINGIR A ELES. SENDO CONVENIENTE, UTILIZAR-SE-Á A PARTE ABAIXO PARA AS DESCRIÇÕES E/OU OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS.

5

